ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S.TIAGO DOS VELHOS

E D I T A L

Ato de Instalação dos Órgãos Autárquicos da Freguesia de S. Tiago dos Velhos

TELMA MARIA DOS SANTOS BENTO, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante,

Faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, resultante do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, terá lugar no próximo dia 29 de outubro de 2025, pelas 21:00 horas, no edifício sede da Junta de Freguesia, pelo que os cidadãos eleitos para aquele órgão deverão comparecer no local, dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo Cartão de Cidadão.

Lembra que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da referida lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos da eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros que irão integrar a Junta de Freguesia se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao dos vogais da Junta de Freguesia, compareçam no ato de instalação para, na hipótese de serem chamados à efetividade, poder ser verificada a sua legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos, nomeadamente na eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

S. Tiago dos Velhos, aos 16 de outubro de 2025.

A Presidente da Assembleia de Freguesia cessante,

Telma Bento